



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO REFERENCIAL

1.0 OBJETO – AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20170367, PREGÃO PRESENCIAL Nº115/2017.

2.0 JUSTIFICATIVAS – A realização do presente processo se faz necessário para contratar empresa especializada no fornecimento de refeições prontas para o fornecimento à Secretaria Executiva Municipal de Educação as quais serão utilizadas para atender seus funcionários em longas jornadas de trabalho donde não podem se ausentar, na vinda de professores para capacitações na sede do município, no atendimento a diversos eventos promovidos pela SEMED no decorrer deste ano.

3.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos orçamentários responsáveis para custear as despesas decorrentes do contrato constam do orçamento da Secretaria Executiva Municipal de Educação para o exercício do ano de 2018, estando livres e não comprometidos na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: **12.122.0010.2.051 Manutenção da Secretaria Executiva Municipal de Educação** - Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, SubElemento 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação.

4.0 - CONDIÇÕES E PRAZOS DO PAGAMENTO - No prazo de 30 (trinta) dias serão procedidos os pagamentos em conta corrente da CONTRATADA, contados a partir do recebimento e certificação da nota fiscal, que deverá ser entregue no setor de finanças na sede da Secretaria Executiva Municipal de Educação, refiro-me na Avenida Coronel Tancredo nº486, Bairro Triunfo, São Felix do Xingu- Pará, para que seja mantido o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, desde que respeitados e cumpridos todos os parâmetros legais e fiscais.

5.0 – DA ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - A CONTRATADA deverá aceitar nas mesmas condições do Edital e da Ata de Registro de Preços os encargos exigidos pelas leis pertinentes em vigor, levando ainda em consideração os parâmetros exigidos por este termo e neste ato ficando nomeado como agente fiscalizador do contrato o servidor público o Sr. **José Carlos Batista da Luz**.

6.0 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - A contratação terá vigência a partir da assinatura do contrato e se estenderá até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo conforme legislação vigente, mediante disponibilidade de recurso na dotação orçamentária.

7.0- OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

A) DA CONTRATADA:

- entregar o produto mediante recebimento de ordem de compra/requisição devidamente assinada e carimbada pelo responsável competente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- entregar o produto de acordo com o pactuado em sua descrição, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de qualidade inferior ao licitado.

- entregar o produto na sede do Município de São Félix do Xingu, estado do Pará, em local apropriado para seu consumo e com estrutura que não comprometa a qualidade do mesmo.

- responsabilizar-se pela troca de produtos, com má qualidade ou com qualidade inferior ao estabelecido no contrato, efetuando a permuta, no prazo imediato a partir do conhecimento

B) DO CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento das Notas Fiscais no prazo estabelecido no item 4.0 deste documento.

- fiscalizar e acompanhar o contrato através do agente fiscalizador.

- zelar pelo fiel cumprimento das normas e condições estabelecidas nestes termos para manter o equilíbrio inicial do contrato.

8.0 - CONSIDERAÇÕES GERAIS E PENALIDADES – A CONTRATADA em nenhuma hipótese poderá terceirizar o fornecimento do objeto ora licitado ou deixar de fornecê-lo, o qual poderá receber notificações da equipe fiscalizadora para cumprimento do mesmo, sendo que poderá sofrer sanções, multas e cominações legais se tentar causar o retardamento de execução do contrato, não mantiver a proposta ou cumprimento do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal garantida o direito de defesa.

9.0 – DISPOSIÇÕES FINAIS - A presente licitação poderá ser revogada em sua íntegra ou em parte por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente justificado nos termos da legislação vigente.

São Félix do Xingu- Pará, 15 de Fevereiro de 2018


Maria Aparecida da C. Oliveira
Secretaria Adjunta Mun. de Educação
Decreto: 982/2017